



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 71 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.36

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.075,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + )

**120.075,00**

#### 02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|    |                       |                                                |               |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 58 | 04.123.0002.2006.0000 | MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS    | 119.350,00    |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                        |               |
|    | 110 000               | GERAL                                          |               |

#### 02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                       |                                                  |               |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 201 | 08.243.0005.2034.0000 | SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCI | 725,00        |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.: 0 05 81 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS   |               |
|     | 500 002               | Assistencia Social-Federal                       |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

#### 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

|    |                       |                                                |                     |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 16 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE                         | -725,00             |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                        |                     |
|    | 110 000               | GERAL                                          |                     |

|    |                       |                                                |                     |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 17 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE                         | -28.000,00          |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                        |                     |
|    | 110 000               | GERAL                                          |                     |

|    |                       |                                             |                     |
|----|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 41 | 08.244.0005.2039.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | -8.000,00           |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                         | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                     |                     |
|    | 110 000               | GERAL                                       |                     |

#### 02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 71 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.36

#### 02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

|     |                                                        |                                                                                                                        |                                   |
|-----|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 235 | 04.122.0006.2020.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110 000 | MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.M<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 236 | 04.122.0006.2020.0000<br>3.1.90.13.02<br>01<br>110 000 | MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.M<br>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS<br>TESOURO<br>GERAL          | -3.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 238 | 04.122.0006.2020.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.M<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL                           | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 251 | 15.452.0006.2022.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110 000 | MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL                     | -5.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 263 | 15.452.0006.2025.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL                                               | -5.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 279 | 17.512.0006.2026.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | OPERACAO E MANUT.DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL                 | -3.150,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 281 | 20.606.0008.2027.0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110 000 | PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL               | -5.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 282 | 20.606.0008.2027.0000<br>3.1.90.13.02<br>01<br>110 000 | PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA<br>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS<br>TESOURO<br>GERAL                        | -7.200,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 301 | 26.782.0006.2028.0000<br>3.3.90.46.00<br>01<br>110 000 | MANUTENCAO DO S.E.R.M.<br>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>TESOURO<br>GERAL                                                      | -30.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

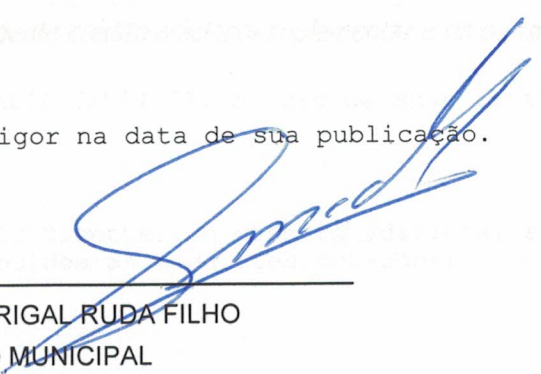
Exercício: 2019

### DECRETO Nº 71 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Anulação ( - )

-120.075,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL